

A DISCIPLINA COM DIREITO E RESPEITO É POSSÍVEL !



Dialogando com Mães, Pais e Educadores.

Ficha Técnica

Publicação:

CECRIA Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Criança e Adolescente.

Direito de Publicação Cedido por: CESIP Centro de Estudios Sociales y Publicaciones.

Elaboração: Maria Elena Iglesias Lopez.

Ilustração: Beatriz Chug Ore.

Depósito Legal no. 2005-9519 - Lima Peru.

Organização e Adaptação
Neide Castanha

Tradução Espanhol - Português
Márcio Sanchez

Revisão de Conteúdo
Rebeca Ribeiro

Revisão de Português
Conceição Teodoro

Diagramação e arte-finalização
Marcio Antonio Silva

Autorizamos reprodução total ou parcial das idéias e conteúdos desta publicação por todos os meios. Entretanto, recomendamos que as fontes sejam citadas.

1ª Edição
1.000 exemplares

APRESENTAÇÃO

É com muita satisfação que a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Congresso Nacional apresenta mais esta publicação do CECRIA. Temos certeza de que esta cartilha é um importante e competente instrumento para aprofundar o debate sobre a questão da violência contra a criança e o adolescente, contribuindo para o fortalecimento dos argumentos e para a necessidade de aprovação dos Projetos de Lei em tramitação no Congresso Nacional que apontam para a construção de um novo padrão cultural de não-violência no nosso País.

Ao longo de sua trajetória, a Frente Parlamentar tem procurado se dedicar à promoção de um desenvolvimento saudável, seguro, digno e feliz para todos os meninos e meninas do Brasil. Criada em 1993, a Frente vem atuando em estreita parceria com a sociedade civil organizada, engajando Senadores/Senadoras e Deputados/Deputadas no comprometimento com a luta contra todas as formas de violência de crianças e adolescentes. Nesse sentido, tem participado ativamente de campanhas para a mobilização da opinião pública contra a violência sexual, a violência doméstica e o fim dos castigos físicos e humilhantes, que são situações sofridas, cotidianamente, por meninas e meninos de todas as classes sociais.

Precisamos inaugurar, urgentemente, no Brasil, um novo padrão cultural em que a criança e o adolescente sejam verdadeiramente sujeitos de direitos e prioridade absoluta. Um movimento em que seja capaz de desenvolver métodos de educação e socialização baseados no respeito aos direitos humanos e em uma cultura de paz.

Os Senadores/Senadoras e Deputados/Deputadas que compõem a Frente Parlamentar, têm buscado elaborar e defender Projetos de Leis que oferecem melhores condições aos pais, mães, educadores, ao Estado e à sociedade de modo geral para colocarem em prática

métodos de educação e socialização pautados no respeito e na garantia de direitos.

Projetos de fortalecimento da educação infantil, da garantia da atenção dos pais e mães em tempo integral para fortalecer os laços afetivos nos primeiros meses de vida do bebê, da garantia de direito à família e a convivência familiar e comunitária, da eliminação dos castigos físicos e humilhantes são alguns dos exemplos da prática legislativa assumida pela Frente Parlamentar.

Temos plena convicção de que esta publicação do CECRIA é mais um passo para o esclarecimento e a conscientização da sociedade sobre os benefícios para todas e todos e de quanto crianças e adolescentes são merecedores de cuidados, direitos e respeito.

Brasília, maio de 2006.

Coordenação Colegiada da Frente Parlamentar dos
Direitos da Criança e do Adolescente do Congresso Nacional
Senadora Patrícia Saboya
Deputada Maria do Rosário
Deputada Telma de Souza

INTRODUÇÃO

A Oficina Internacional Católica para Infância- BICE, é uma organização não governamental sediada em Paris e escritório do secretariado em Bruxelas, com atuação em 25 países de diferentes continentes. O Bice vem apoiando, desde o ano de 2000, uma articulação entre dez países¹ da América Latina no fortalecimento de uma rede regional para cooperação no enfrentamento aos maus tratos e a violência sexual contra crianças e adolescentes.

A Rede Latino Americana contra os Maus Tratos e a Violência Sexual de Criança e Adolescente, tem uma proposta de educação para os direitos humanos e uma cultura de paz como base para construção de um mundo mais seguro e fraterno e garantia para que cada menino e menina possam viver um presente positivo, digno e feliz.

Os objetivos da Rede Latino Americana podem ser resumidos em:

- * criar uma forte corrente de opinião pública favorável aos processos de educação e socialização de criança e adolescente com direitos e respeito;
- * formar atores sociais e familiares, protetores e acolhedores de crianças e adolescentes;
- * fortalecer o protagonismo de jovens, adolescentes e crianças para impulsionar os seus direitos e garantir sua proteção.

É nessa perspectiva de cooperação e intercâmbio de boas práticas, realizadas por parceiros da Rede Latino Americana, que o CECRIA organiza essa publicação.

Trata-se de uma cartilha que apresenta, na sua primeira parte, a adaptação do trabalho realizado pelo CECIP em Lima-Perú sobre métodos de disciplina com bons tratos, e na segunda parte, reproduz os conteúdos da campanha brasileira “Por uma Infância Livre de

¹ Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela.

Violências”.

A intenção do CECRIA, com a presente publicação, é de ampliar o debate sobre o novo paradigma de educação e socialização de crianças e adolescentes, assegurado em valores que expressam o reconhecimento de direitos e uma relação de respeito e dignidade para com o segmento infanto-juvenil.

Coordenação Colegiada do CECRIA
Vicente Faleiros
Neide Castanha
Kim Andrade

PRIMEIRA PARTE

Cartilha para Mães,
Pais e Educadores que
Querem o Melhor para
Crianças e Adolescentes



O QUE DESEJAM OS PAIS E MAES PARA SEUS FILHOS E FILHAS?

O Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes com Direitos e Respeito
Pressupõe:

- Que os as mães e os pais compartilhem o desejo universal de zelar pela segurança de suas filhas e seus filhos e ajudá-los a viver e crescer felizes, plenamente, para que sejam pessoas saudáveis, colaboradoras e ativas participantes da sociedade.
- Que as filhas e os filhos tornem-se pessoas criativas, responsáveis, solidárias, honestas e felizes, consigo mesmos e com os demais.
- Que a socialização e educação se constituam uma das principais funções da família. A possibilidade de alcance dessa meta ou aspiração está nos cuidados que se possa ter com as crianças.
- Que se tenha a compreensão de que o êxito e a felicidade, parte das próprias histórias de mães e pais, não necessariamente é o mesmo êxito para
- Que educar, socializar e criar é uma tarefa cotidiana, única e irrepetível, que requer confrontos permanentes, bem como decisões que podem causar tensão. É um desafio que exige grande
- Que educar, socializar e criar é entregar ferramentas. Mães, pais e educadores ensinam como fazer, mas são os filhas e filhos que escolherão o que construir. É um processo bidirecional, ou seja, os pais, mães e educadores influem no processo, na interação com a

O que as mães e pais sentem, pensam ou fazem por seus filhos e filhas, e a forma como se comunicam, terão um impacto significativo na maneira em que o menino ou a menina concebe a si mesmo ou mesma

Que estas aspirações e expectativas com respeito às filhas e filhos que se canalizam no processo da infância são a expressões que tem como pano de fundo o amor que mães, pais e educadores sentem

AMOR É:

✨ Preocupação ativa pela vida e crescimento do que amamos (E Fromm)

✨ Aceitação do outro como de fato a outra pessoa é na convivência. A criança não é um adulto em miniatura é legitimamente outra pessoa. (H. Maturana)

✨ O amor verdadeiro não pode ser super-protetor, não pode criar dependência, não pode ser agressivo, irracional nem destrutivo, não pode ser volúvel, não abandona, não é irresponsável, não é intransigente nem egoísta, não mente. (Jane Nelsen)

✨ Depois de um tempo, aprende a sutil diferença



O QUE HÁ POR TRÁS DOS MÉTODOS DE DISCIPLINA

Educar significa dar orientações. As crianças desenvolvem seu amor próprio, sua capacidade, independência, cooperação e responsabilidade quando crescem com orientação. A disciplina, portanto, faz parte desse processo, como necessária.

Uma disciplina que tem a ver com estabelecer normas, limites e valores que favoreçam a convivência e ao mesmo tempo o desenvolvimento pessoal e coletivo.

O problema com a disciplina é a forma como as mães, os pais e educadores se impõem. Esta forma tem a ver com dois elementos:

- * O estado de animo com que se atua
- * O método que se utiliza.



A respeito do estado de ânimo (psicológico/emocional).

Em tudo que fazemos sempre colocamos emoção. Geralmente, por trás da conduta repressiva se esconde uma emoção disfuncional.

Uma emoção disfuncional é aquela que não sabemos identificar nem entender, que de tão intensa não permite funcionar bem, não ajuda alcançar um objetivo que guia nossa conduta, e mais que isso, gera conseqüências negativas.

No processo de socialização e educação, as emoções

ANSIEDADE é o medo de alguma coisa que se projeta, e normalmente é de que algo de mau possa vir acontecer;

RAIVA é uma expressão de necessidade de auto-afirmação diante de algo que sentimos que perdemos ou que nos ameaça;

CULPA é o questionamento a nós mesmos por algo que fizemos e que nos faz sentir incomodados.

Estas emoções alimentam-se mutuamente:

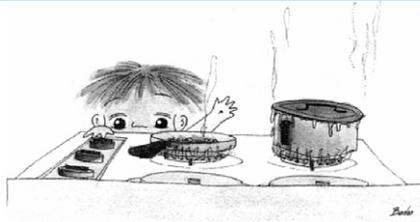


São estas as emoções mais comuns no processo de socialização e educação que nos remetem a medos e temores básicos do ser humano, vinculados por um lado, à herança associada à sobrevivência física, e por outro, aos primeiros vínculos afetivos associados à sobrevivência psicológica.

Quando interagimos com uma criança ou adolescente num vínculo tão estreito como é de pai ou mãe e filho/filha (como também pode ser o vínculo entre professor e aluno ou aluna), em nosso inconsciente, é como que nos damos conta plenamente deste afeto. Nesse estado, reativam-se

sensações, lembranças e emoções da nossa própria infância; a forma que fomos tratados por nossos próprios pais e mães. Este processo interno, sobretudo se não nos prevenimos dele, ou seja, se deixamos fluir naturalmente, é que faz com que a relação de infância, socialização e educação sejam tão interligadas e complementares uma das outras.

- * A preocupação é natural quando pais e mães têm receios com o que possa acontecer com seus filhos ou filhas. Isto ajuda a prevenir riscos, bem como preveni-los. Porém, quando se transforma em



- * É natural que as mães e pais aborreçam diante de algo ou ação que vai contra a harmonia da vida em comum ou diante das reiteradas condutas que demonstram falta de responsabilidade. Quando um aborrecimento se transforma em raiva, perde-se a possibilidade de agir na busca de soluções para o problema. O que se faz, dessa forma é descarregar as emoções de forma disfuncional e muitas vezes em



- * O arrependimento é funcional para nos levar a refazer aquilo que fizemos de errado. A culpa, ao contrário, leva a uma contínua repetição imaginária do que se fez, prendendo-se na impotência (não poder fazer nada), na frustração e, portanto gerando novamente o sentimento

Para poder aprender sobre nossas emoções, entender a mensagem, o que elas nos trazem, aprender a manejá-las adequadamente em sua expressão e não permitir que se tornem emoções disfuncionais é muito importante não só identificá-las, mas também entender como elas surgem.

As emoções são energias em movimento que levam à ação. É a expressão da forma que os fatos/gestos, da realidade - ou imaginários nos afetam. Algumas das nossas respostas

- * Origem biológica, como as tendências inatas do temperamento e/ou as emoções primárias ligadas à sobrevivência;
- * Outras emoções são condicionadas, promovidas ou construídas a partir das experiências vividas que ficam gravadas na memória emocional associadas a determinadas situações, eventos e relações;
- * Outras, por último, são modeladas e aprendidas no

Esses níveis de emoções se relacionam umas com as outras e funcionam como um todo.

Os meninos e meninas que crescem rodeados de vínculos estáveis e afetivos, com a segurança de que são reconhecidos, amados, aceitos e que recebem do ambiente em que vivem respostas que os ajudam a entender que seus temores básicos (ataques e perdas) não serão concretizados e que também podem ser controlados com a ajuda dos outros no começo, e depois por sua própria ação e gradualmente:



Aprendem a controlar suas emoções instintivas ou básicas;



Possuem um repertório emocional flexível e entendem suas emoções;



São capazes de incorporar as normas sociais com respeito às expressões de emoções e podem se opor àquelas normas que não



Os meninos e meninas que crescem rodeados por vínculos pouco seguros, agressivos e de rejeição, na maioria das vezes:

* Mantém seus temores básicos permanentemente ativos, e não podem controlá-los;

* Tem um repertório rígido de emoções e mais que isso, não entendem como elas se dão e nem sequer conseguem maneja-las;

* Não é possível, para eles, incorporar as normas culturais vinculadas a suas expressões e correm o risco de se oporem às normas de convivência como uma forma de provar sua existência ou de assumi-las como



É por tudo isso que cada pessoa tem dentro de si sua própria forma de vivência e expressão emocional que nasce a partir da individualidade de suas experiências e personalidade.

Para poder agir, enfrentar um problema de conduta ou mesmo um conflito nas nossas relações, dentro daquelas que já falamos anteriormente e que geram em nós emoções fortes (com risco de perder o controle), necessitamos primeiro, identificar, entender e manejar como nossas emoções se expressam. “Um mecânico tem de consertar o carro com defeito enquanto que suas mãos estejam machucadas....” (ML. Reátegui, 2005). Um pai ou mãe tem de corrigir o comportamento de seu filho ou filha mesmo se sentindo ferido ou contrariado podendo fazê-lo de uma maneira eficiente.

Para que as mães, os pais e os educadores possam impor limites de uma maneira saudável e eficaz e com um enfoque de direitos, respeito e não violência, eles precisam ter consciência de que têm um papel muito importante tanto na maneira de agir com o problema da conduta e/ou comportamento dos filhos e filhas, como na solução a ser adotada.

O papel, na interação com o problema, tem a ver justamente com tomar consciência de como suas emoções interferem na sua intenção de corrigir para mudar e orientar os atos de seus filhos ou filhas.

Quando tiverem percebido esses elementos nos processos e métodos de disciplina, terão seguramente maior eficácia dentro de um contexto de socialização e educação com direitos, respeito e sem violência. Por isso mesmo, buscarão as melhores estratégias de disciplina, de apresentação de limites que adequadamente vão impedir o lançar mão das violências físicas,

- * Desenvolver sua própria auto estima para poder apoiar a de seus filhos e suas filhas;
- * Fortalecer suas habilidades de comunicação: como expressar seu carinho, fazer críticas a seus filhos e suas filhas, estabelecer o diálogo como regra no manejo dos conflitos e ainda saber ouvir e fazê-lo constantemente;
- * Desenvolver estratégias efetivas para estabelecer, conjuntamente com os filhos e filhas, as regras e limites;
- * Desenvolver sua capacidade de empatia: perceber os estados emocionais dos outros a sua volta;
- * Conhecer o processo de desenvolvimento para não exigir demais dos filhos e filhas e assim pedir somente aquilo que é possível de acordo com a idade, o ciclo e o processo de desenvolvimento de cada um.

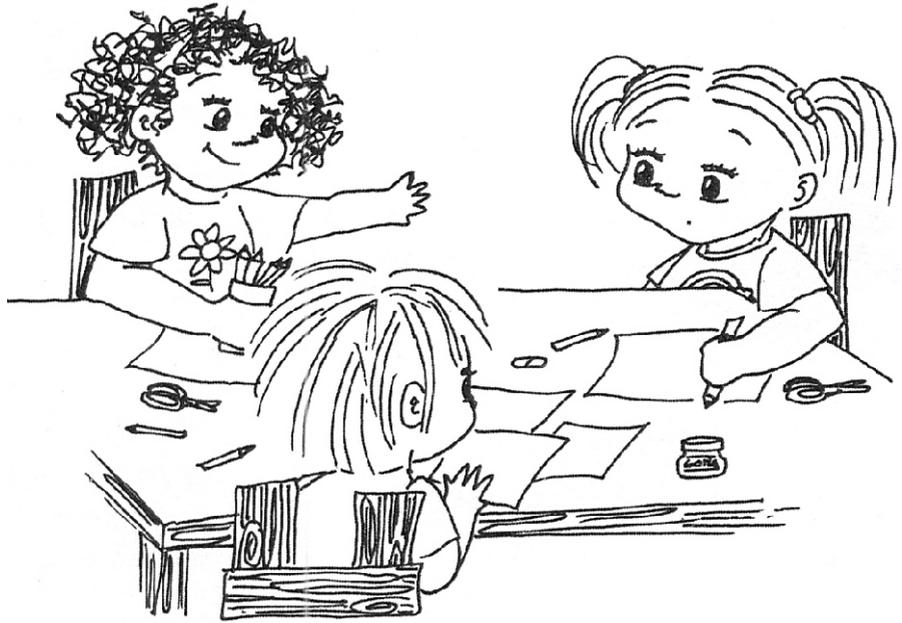
CRENÇAS MAIS COMUNS SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SUAS CONDUTAS, AS NORMAS E OS LIMITES.

CRENÇAS	ARGUMENTOS CONTRA	AS CONSEQUÊNCIAS NO FILHOS E FILHAS
<p>Os meninos ou meninas não devem questionar ou discordar de seus pais e mães. Isto é falta de respeito.</p>	<p>Coloca o adulto em uma posição de TODO PODEROSO que não corresponde à realidade, pois mesmo já sendo adulto, como todo ser humano em qualquer idade, pode cometer erros e/ou enganar.</p> <p>Se um filho não está de acordo com as idéias das mães e dos pais, não quer dizer que eles os desaprovem em suas funções de educar e socializar.</p> <p>O silêncio da filha ou do filho nem sempre significa estar concordando com suas mães e seus pais.</p> <p>O menino ou menina tem direito de discordar, ter uma opinião diferente</p>	<p>Não estimula no menino e na menina a capacidade de pensar por si próprios</p> <p>Obrigar os meninos e meninas a concordarem sempre com os adultos, mesmo pensando ao contrário. Isso lhes ensina a serem mentirosos e desonestos com eles próprio.</p> <p>Se não os permite que expressem sua opinião contrária a nossa, pode-se gerar neles sentimentos de culpa e consequentemente</p>
<p>As crianças e adolescentes têm todos os mesmos comportament</p>	<p>Pessoas e comportamentos não são a mesma coisa.</p> <p>Quando uma pessoa faz algo (certo ou errado) ela o faz pensando que esta fazendo o que deve ser feito, alguma razão por trás deste gesto existe, por mais terrível que possa ser.</p> <p>Diante do comportamento inadequado dos meninos ou meninas, é preciso levar em conta:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tipo de inteligência do menino ou menina; * As coisas que o menino ou menina ainda não sabem, ou não aprenderam; * As coisas que podem estar perturbando emocionalmente, a mensagem que nos estão 	<p>Desvalorização de si mesmo ou mesma.</p> <p>Agem da maneira com o que dizem e esperam deles ou delas.</p> <p>Têm sentimentos de ressentimento e Insegurança.</p>

CRENÇAS	ARGUMENTOS CONTRA	AS CONSEQUÊNCIAS NO FILHOS E FILHAS
São os meninos ou meninas que com seu comportamento perturbam	A perturbação emocional pertence a cada um ou uma das pessoas, especialmente se forem adultos ou adultas. Tem a ver com a maneira como compreende a situação e como isto está determinado por suas experiências, sua história de vida e por aquilo que lhes	Sentimentos de culpa, ressentimentos e insegurança.
O castigo físico, a culpa e a humilhação são métodos eficazes na criação de meninos ou	<p>Já está comprovado por inúmeros estudos que o castigo físico, a culpa e a humilhação não educam nem fazem com que os meninos e meninas aprendam.</p> <p>Mudam seu comportamento por medo ou para evitar a agressão física e/ou psicológica, mas não internalizam a importância ou o</p>	<p>Agem de acordo com o que dizem deles e delas.</p> <p>Sentimentos de inferioridade, ressentimento, desejos de vingança e rebeldia.</p> <p>Aprenderão a protegerem-se da humilhação e da rejeição do silêncio, sem reflexão.</p> <p>A culpa é que os confundem e não os permitem agir.</p>
Os meninos ou meninas aprendem mais com o que os pais dizem do que com aquilo que os pais	<p>O aprendizado verbal deve ser acompanhado de demonstrações e gestos práticos para que sejam eficazes.</p> <p>O cérebro apreende mais rápido e</p>	Aprendem a ser inconsistentes e frágeis.
O presente ou a recompensa deixam os meninos ou meninas mal acostumados.	O reconhecimento do que fazemos bem como o esforço e empenho para realizar as nossas tarefas cotidianas é uma importante forma de motivação e satisfação pessoal.	Sentir que seus esforços não são reconhecidos gera desmotivação.

CRENÇAS	ARGUMENTOS CONTRA	AS CONSEQUÊNCIAS NO FILHOS E FILHAS
Os pais e mães não podem desapontar	<p>É impossível evitar todas as frustrações que a vida traz naturalmente. Não é saudável que um menino ou menina cresça superprotegido, pois isto não permite a ele ou ela desenvolver sua capacidade de tolerância frente às frustrações da vida.</p> <p>A maturidade tem a ver com:</p> <ul style="list-style-type: none"> * A capacidade de evitar as frustrações desnecessárias; * A capacidade de dar ao problema a real dimensão deles para manejá-los e supera-los; * A capacidade de conviver com os problemas que não podem ser resolvidos naquele momento . 	Dependência, pouca tolerância às frustrações e falta de objetivos e
Os castigos violentos funcionam rapidamente se começam	<p>A incongruência entre o comportamento e o castigo promove o sentimento de que se está sendo vítima de uma injustiça.</p> <p>Tende-se a aumentar o nível de violência física, podendo chegar ao ponto de que não se terá mais</p>	<p>Ressentimento ativo e passivo.</p> <p>Aprendem a ter medo dos pais e mães e por consequência temer a qualquer outra pessoa que representa autoridade.</p> <p>Há um grande risco para o seu desenvolvimento</p>
O menino e a menina têm que merecer o amor e a consideração de seus pais e	O amor dos pais e das mães para com os filhos e as filhas deve ser incondicional e não depender da maneira como eles e elas se	<p>Impossibilidade de por atenção na resolução de seus problemas, de superar o comportamento problemático.</p> <p>O menino e a menina têm que dar atenção a um aspecto básico, ou seja, fazer com que seus pais e mães lhes amem.</p> <p>Não podem aprender com seus próprios erros e não encontram vontade de esforçar e fazer coisas melhores a cada vez.</p>

CRENÇAS	ARGUMENTOS CONTRA	AS CONSEQUÊNCIAS NO FILHOS E FILHAS
<p>Primeiro se acalma o menino e a menina depois os adultos.</p>	<p>Tratam-se de dois problemas diferentes: um externo, que é o comportamento do menino ou menina e o outro interno, que é a emoção do pai e da mãe diante deste fato.</p> <p>As soluções são diferentes e a ordem de prioridades é de dentro pra fora. Quer dizer, o adulto primeiro resolve o que tem a ver com sua resposta emocional (lembramos do mecânico com as mãos machucadas).</p> <p>Agir de outra maneira supõem um risco iminente de assumir uma postura que depois se arrepende, não contribui com nada para a solução do problema inicial, ao</p>	<p>Não recebem ajuda que necessita para resolver melhor seus problemas.</p> <p>Seguramente serão vítimas de violência, de castigos físicos, humilhantes, sem nenhuma relação com seus comportamentos.</p>



MÉTODOS DE DISCIPLINA

Os métodos de disciplina são as formas nas quais se estabelecem as normas e limites. São necessários para a convivência e também para promover o exercício dos valores que nos parecem básicos para toda a vida humana plena, tanto pessoal como coletiva.

Tradicionalmente a disciplina tem-se imposto por intermédio de métodos autoritários, impositivos, rígidos, inclusive violentos. Lembremos de um ditado popular “sem sofrimento não aprende” é uma crença de que para aprender precisa sofrer e resume a resposta ao processo de desenvolvimento do conhecimento que os seres humanos haviam alcançado sobre si mesmos.

Hoje em dia já sabemos que estes métodos não funcionam e sequer ajudam a extinguir comportamentos no momento em que os aplicam ou diante da presença de quem tem o poder

de aplicá-los portanto, não contribuem para a aprendizagem do que é certo ou errado e impedem a autonomia

Mais que isso, estes métodos descritos têm uma série de conseqüências secundárias negativas que não só demonstram sua falta de eficácia para conseguir o objetivo mais ainda, o caráter nocivo e negativo na vida e no desenvolvimento das pessoas.



Informações sobre conseqüências do castigo físico:

- * Um estudo realizado em 1995 pela Universidade de McMastes em Hamilton, mostrou que os adultos que haviam sido castigados fisicamente quando eram crianças tinham mais probalidades de sofrer depressão, dependência química ou outros problemas de saúde mental.
- * Uma investigação realizada por um número de pessoas (incluindo a Straus, 1997 e Baumrind & Ownes, 2001) sugere que as crianças que levam surras como forma de castigo, têm mais probabilidades de comportar-se de uma maneira agressiva com as outras crianças de sua idade.
- * Outros estudos (Universidade de New Hampshire, 1991) comprovaram que os meninos e meninas que foram espancados, ao serem observados quatro anos mais tarde, possuíam mais tendências a espancar os outros, desafiar a seus pais e mães, ignorar regras e a serem pouco colaboradores: Durrant (1994) comprovou que os espancamentos, ou outras formas de castigos físicos estão relacionados com delinquência, violência e crimes quando mais adultos.
- * Em 1986, Power e Chapieski comprovaram que as crianças de um e dois anos e meio de idade que foram espancados mostraram menos progresso no desenvolvimento de suas habilidades durante os sete meses seguintes do que os outros que não foram espancados.
- * Uma investigação recente (1998) feita por Strass, provou que os meninos ou meninas que foram espancados, na média, obtiveram pontuações mais baixas nos testes de medida de QI (coeficiente intelectual). Sua teoria é que os pais que decidem não violentar seus filhos dedicam mais tempo para conversar e para discutir com eles as formas de um comportamento saudável, e isto influi diretamente na melhoria de seu desenvolvimento intelectual. No entanto, também é possível que os hormônios do estresse produzidos quando os meninos e menina estão assustados ou feridos devido aos golpes que tinham recebido diminuam sua capacidade de aprendizagem.
- * Quando se espanca meninos e meninas ou quando se utilizam castigos humilhantes, eles podem receber mensagens sem intenção. As crianças podem chegar a acreditar que é aceitável e natural espancar as pessoas que se ama e que o emprego da força é uma maneira admissível de alcançar suas metas. Eles podem começar a concentrar-se mais na maneira de evitar castigos, por exemplo: que não sejam pegos, do que nas verdadeiras razões de porque este comportamento ruim não é desejável. Isto faz com que eles tenham mais dificuldade para aprender a se auto-

Os Cinco Componentes do Enfoque da Educação e Socialização com Direito e Respeito

Para aplicar o enfoque de educação e socialização com direito e respeito é necessário que ao analisar a situação que gera conflito ou dificuldade, e ao decidir a conduta a seguir, deve se

Componentes da Socialização e da Educação com Direito e	Aspectos que guiam essa conduta de disciplina
Reconhecimento	Leva em conta as características da criança como: sua idade, sua capacidade, a informação que dispõe, os traços de sua personalidade, de que ela gosta e de que não gosta.
Empatia	Colocar-se no lugar da criança para entender o que ela está sentindo e porque age desta maneira.
Comunicação Eficaz	<p>Dizer com clareza para a criança o que se deseja e o que está incomodando.</p> <p>Não rotular, colocar apelidos na criança. Procurar a maior clareza e adequação na comunicação para explicar o que há de inadequado em sua conduta.</p> <p>Assumir o que está sentindo.</p> <p>Escutar com interesse as razões e os argumentos da</p>
Negociação para solucionar os conflitos	<p>Procurar identificar onde estão os problemas.</p> <p>Levar em conta o ponto de vista da criança.</p> <p>Estar aberto (a) para ceder e ser flexível, buscando efetivamente se chegar a acordos adequados e justos à</p>
Integração igualitária	<p>Considerar que não há privilégios ou tratos ou normas especiais por ser pai, mãe ou educador. Portanto não se deve utilizar a posição de mãe, pai ou educador para impor sua vontade.</p> <p>Jamais utilizar argumentos humilhantes como: eu pago suas contas, seu irmão não dava trabalho e etc.</p> <p>A posição de pai, mãe e educador deve ser argumento para fundamentar uma decisão da responsabilidade do adulto no processo de socialização da criança, por exemplo; para fazer com que meu filho ou filha entenda o</p>

As Conseqüências Lógicas Como Método de Disciplina Os Três Rs

As conseqüências lógicas são situações que estão relacionadas com o comportamento. Se meu comportamento é adequado, o lógico é que tenha um resultado positivo. Ao contrário, se eu tenho uma conduta equivocada, a conseqüência será negativa.

Mesmo que saibamos que isto não necessariamente se dá sempre desta maneira na realidade, é necessário brindar aos meninos ou meninas este referencial que poderá ademais se converter em um valor que seria importante em nossa sociedade.

Este método reúne características que se transformam em um método apropriado dentro do enfoque de Educação e Respeito.

Respeitosa. Quer dizer, não envolve culpa, vergonha, humilhação ou dor, mais que isso, se põe em prática de forma que não agrida a dignidade do menino ou menina. Seu uso implica direitos, respeito e consideração com a pessoa, aceitação incondicional do ser humano e não necessariamente de seu comportamento, se este for inadequado por acaso.

Razoável, tanto para o menino, menina como para o adulto. Estará sempre conforme cada situação. Não é algo superdimensionado e estará pensado desde o princípio.

Estas características se complementam com o procedimento que inclui diretamente, discutir com os meninos ou meninas a respeito das conseqüências lógicas e como implementá-las na manutenção das normas e limites que permitem viver bem melhor juntos, e que nos ajudam a garantir sua própria segurança e de todos. Chegado o momento de aplicar a conseqüência lógica, de preferência falar com o menino ou

Diferenças Entre o Método das Conseqüências e o Método dos Castigos

No castigo o menino ou menina não pode eleger. O castigo

Ressentimento. Isto acontece por conta do sentimento de injustiça e impotência que acompanha todo castigo, sobretudo quando o castigo é físico ou humilhante (psicológico).

Revanche. Ligado ao sentimento anterior e fica declarada uma situação de luta.

Rebeldia. Com a intenção de recuperar o sentimento de poder e competência.

Retração. Isto se deve porque opta por mascarar e esconder a conduta ou porque se instala o sentimento de ser mau ou inadequado e decide não arriscar-se.

O objetivo da disciplina é por fim ao mau comportamento e não se vingar do menino ou menina causando sofrimento. Quando se faz sofrer um menino ou menina com o propósito de educar e socializar, a razão foi substituída pelo poder. Esta forma de agir se sustenta também na crença de que só se aprende sofrendo.



A verdade é que os meninos ou meninas se comportam melhor quando se sentem melhor.



A maioria das coisas que fazemos, tanto os adultos como os meninos e as meninas, estão guiadas pela necessidade humana de obter reconhecimento (eu existo) e sentimento de pertencimento (eu faço parte de...). São motivações vitais no ser humano e se constroem a partir do entorno em que crescemos e da vinculação efetiva da qual somos parte. O sentido básico de reconhecimento e pertencimento se adquire (ou deveria adquirir) na infância e logo se vão reforçando através das ações que desenvolvemos na vida. Quando isto não estabelece na primeira infância vamos passar toda nossa existência tentando demonstrar o sentimento de pertença e tentar conseguir vivenciá-lo em todos os ambientes que participamos. Muitas vezes é nesta necessidade onde se pode encontrar a explicação dos comportamentos inadequados tanto de adultos como de meninos ou meninas e é a causa dos conflitos em relação aos filhos e filhas.

Isto se deve a que, quando não conseguimos dar respostas a estas necessidades, geralmente optamos por estratégias

Estas estratégias podem ser:

- * Busca de atenção de qualquer forma incansavelmente;
- * Demonstrações de poder como forma de sentir-se valorizado ou valorizada;
- * Ações de vingança em resposta à rejeição real ou percebida;
- * Sentimento de resistência assumida como uma forma de se dar por vencido ou vencida diante da percepção de que

Quando a menina e o menino são guiados por estas estratégias, pode ocorrer que os pais ou mães se sintam:

- * Irritados ou irritadas diante da demanda permanente e insaciável de atenção;
- * Ameaçados ou ameaçadas diante da intenção do filho ou filha de impor seu poder;
- * Feridos ou feridas por ações do menino ou menina guiadas por necessidades de vingar-se;
- * Resistentes (com a conseqüente ansiedade e culpa que isto gera) questionando as próprias habilidades como pais e mães diante da evidência de retroação assumida pelo filho ou filha.

Estas emoções são tão intensamente geradoras de sensações de desvalia que as escondemos por trás da ira que pelo menos nos permite sentir que podemos fazer algo, que temos algum tipo de poder. E assim se constrói o círculo vicioso de emoções disfuncionais que comentamos nas linhas anteriores.

A interação em conseqüência disso, resulta ineficaz, daninha e destrutiva.

Educação e Socialização com Direitos e Respeito é Possível
Depende de Pais, Mães e Educadores
Desenvolvê-la, Assimilá-la e Aplicá-la.

SEGUNDA PARTE

Programa pela Erradicação
do Castigo Físico e Humilhante
Contra a Criança e o Adolescente



Por uma infância livre de violência

O que são Castigos Físicos e Humilhantes

Os castigos físicos e humilhantes, também chamados de violência moderada, são historicamente aceitos em quase todas as sociedades como forma de educação dos filhos, de modo a puni-los por um comportamento considerado inapropriado. Com isso, as pequenas travessuras próprias da infância, a desobediência aos pais, rebeldia, choros e birra, dificuldades nos estudos e desatenção nas tarefas domésticas, entre muitas outras situações, costumam ser punidas com castigos físicos e/ou humilhantes, tais como:

- * Tapinhas na mão;
- * Palmadas;
- * Beliscões, tapas e bofetões;
- * Sacudidelas e empurrões;
- * Chutes e pontapés;
- * Surras, com ou sem o uso de objetos como cintos, correias, chinelos, etc.;
- * Gritos e palavrões;
- * Ameaças e chantagens;
- Constrangimento e humilhações públicas.

Nota-se uma certa gradação nessas modalidades de castigo, que seriam aplicadas de acordo com a gravidade do ato cometido pela criança ou adolescente. Isto, na teoria. Na prática, elas variam mesmo conforme o grau de irritação dos pais, dependendo de vários outros fatores, além do comportamento dos filhos. Assim, muitas vezes, a prerrogativa de bater nos filhos acaba funcionando como válvula de escape para as tensões acumuladas pelos pais no seu dia-a-dia.

"Minha mãe às vezes está com raiva da vida, então melhor a gente

² Citação extraída do relatório *As vozes das crianças e adolescentes*. Secretaria Regional da América Latina e do Caribe do Estudo do Secretário Geral das Nações Unidas sobre a Violência contra Crianças e Adolescentes, setembro de 2005.

A Magnitude do Problema

Os castigos físicos e humilhantes constituem um fenômeno mundial e histórico, que ao longo do tempo vem afetando crianças e adolescentes, independentemente do estágio de desenvolvimento econômico dos países onde vivem. Além disso, os castigos são praticados não apenas pelos pais, no âmbito familiar mas, também por cuidadores e pais sociais, profissionais de ensino e agentes dos sistemas de justiça da infância e juventude. São exemplos deste problema:³

- * **Chile** - Em um estudo realizado em 1995, 80% dos pais de alunos das escolas públicas e 57% das escolas privadas declararam utilizar o castigo físico com frequência, "para corrigir maus comportamentos";
- * **Brasil** - Em 1988, mais de 200 mil crianças e adolescentes (sendo 39% de meninas e 61% de meninos), na faixa de 0 a 17 anos disseram ter apanhado dos seus pais ou outros parentes no ano anterior;⁴
- * **Reino Unido** - Nos anos 90, um estudo oficial revelou que 3/4 das mães entrevistadas haviam dado tapas na mão e palmadas nos filhos antes que eles completassem o primeiro ano de vida;
- * **Estados Unidos** - Em pesquisa de 1990, 89% das mães e pais consultados haviam batido nos filhos menores de três anos no ano anterior e um terço deles também bateram nos filhos adolescentes;
- * **Europa e Ásia Central** - Em um estudo com cerca de 15.000 meninos e meninas de nove a 17 anos, 60% deles reportaram que seus pais batiam neles e/ou os ofendiam "quando faziam algo errado";
- * **Índia** - Um estudo junto a estudantes universitários revelou que 91 % dos homens e 86% das mulheres haviam sido castigados fisicamente na infância e quase a metade pretendia agir assim com seus filhos;
- * **Espanha** - Cerca de 47% dos pais e mães espanholas crêem que bater nos filhos é útil em qualquer idade, "para eles aprenderem a se comportar direito". Cerca de 2% disseram ser "preciso bater com frequência" e 27% admitiram ter batido em seus filhos três vezes ou mais no mês anterior, independentemente de variáveis como gênero e classe socioeconômica.

³ Com exceção do Brasil, os exemplos foram colhidos em *Poniendo fin al castigo físico contra la niñez*. Save the Children Suécia, para América Latina e Caribe, em outubro de 2003.

⁴ IBGE. *Crianças e Adolescentes Indicadores Sociais*. Rio de Janeiro, IBGE, 1992.



O costume de castigar fisicamente os filhos não é exclusivo dos pais e mães brasileiras.

Porém, vários países já implantaram ou estão implantando medidas legais e sociais visando erradicar essas práticas. No Brasil, esta discussão tomou-se pública nos anos 90. Apesar disso, há vários aspectos que dificultam o avanço rumo a uma maior proteção das crianças.

O primeiro é a forma natural como o problema é encarado. Mesmo profissionais de Saúde, Educação, Psicologia e Direito convivem frequentemente com uma realidade em que, todos os anos, milhões de crianças são castigadas fisicamente pelos pais, em desrespeito aos seus direitos fundamentais.

Por que os Pais Castigam os Filhos?

É difícil crer que um pai ou mãe faça seu filho sofrer intencionalmente. Na verdade, para muitos deles, os castigos físicos não são fonte de dor ou sofrimento para os filhos, mas uma forma de educá-los e discipliná-los. Ainda assim, há evidências de que a maioria dos pais se ressentem da falta de "melhores alternativas" para impor limites aos filhos. De qualquer modo, as famílias costumam recorrer aos castigos por diferentes motivos, que podem até se associar:



Porque também sofreram castigos físicos ou humilhantes quando crianças e, em sua opinião, "nem por isso tiveram quaisquer problemas", tornando-se adultos plenamente responsáveis;



Pensam que só com conversa os filhos não vão obedecer;



Para descarregar a raiva por alguma coisa que a criança fez;

Porque perdem o controle emocional;



É difícil crer que um pai ou mãe faça seu filho sofrer intencionalmente. Na verdade, para muitos deles, os castigos físicos não são fonte de dor ou sofrimento para os filhos, mas uma forma de educá-los e discipliná-los.



No entanto, a despeito da justificativa alegada para impor castigos físicos ou humilhantes aos filhos, seus efeitos são sempre nefastos tanto para as crianças e adolescentes quanto para o conjunto da família, a médio e a longo prazos.

A prática do castigo físico legitima o uso da força e da violência como meios válidos para resolver os conflitos interpessoais, o que terá repercussões ao longo da vida do indivíduo. Ademais, aos poucos, vai-se consolidando na família a cultura fundamentada no abuso do poder e no desrespeito aos direitos individuais, dificultando o relacionamento entre os vários membros da família. Além disso, a imposição de castigos físicos também gera:

- * o medo e a submissão, reduzindo a capacidade das crianças e adolescentes se tornarem pessoas autônomas, críticas e responsáveis;
 - * a falta de iniciativa das crianças, limitando o seu ímpeto para buscar coisas novas, o que inibe a inteligência e criatividade;
 - * grande dificuldade para a criança introjetar os conceitos de paz e democracia, cooperação, equidade, tolerância, participação, justiça e convivência social e valores como a solidariedade e o respeito ao próximo, essenciais a uma sociedade ética, justa e democrática;
 - * o sentimento de não ser tão amada pelos pais quanto ela os ama, fazendo com que a criança se sinta cada vez mais carente;
 - * o conflito entre amar e odiar os pais agressores;
- uma relação viciada em que a criança consegue mais atenção por meio da transgressão das normas do que por ações positivas.

Estas e outras repercussões negativas na vida da família deixam



clara a ineficácia dos castigos físicos e humilhantes na educação dos filhos. Além de não educar, os castigos atentam contra os direitos fundamentais das crianças e adolescentes à vida, à integridade física e psicológica e à dignidade.

Castigos físicos violentos ou freqüentes também podem gerar tendência ao consumo de drogas (drogadição) e ao suicídio, devido à baixa estima e ao desapego ao próprio corpo e individualidade. Geram ainda adultos violentos, agressores e transgressores das normas sociais.

Por isso, o Comitê dos Direitos da Criança, órgão criado pelas Nações Unidas para monitorar e estimular a implementação da Convenção dos Direitos das Crianças pelos países signatários (incluindo o Brasil), é enfático ao pregar a completa erradicação dessas práticas. O Comitê já instou o Brasil a adequar a sua legislação para abolir todas as formas de castigo físico e humilhante da vida das crianças brasileiras.⁵ Além disso, em 2001, foi criada a Iniciativa Global Para Erradicação de Todo e Qualquer Castigo Corporal contra Crianças, que conta com o apoio da UNESCO, do UNICEF e de mais de 90 organizações não-governamentais de todo o mundo.⁶

Construindo uma Cultura de Paz

Um dos principais empecilhos à erradicação dos castigos é a sua natureza histórica e cultural. Como foi dito, a maioria das famílias não reconhece que ao castigar os filhos lhes está impondo um sofrimento físico de maior ou menor grau, além de deixá-los emocionalmente abalados. Acreditam, sim, que estão usando um método corretivo, punindo-os por um comportamento considerado inadequado e que, deste modo, estão exercendo um direito e até um

⁵ Recomendação n°43 do Comitê dos Direitos da Criança, em 1º de outubro de 2004: "O Comitê recomenda que o Estado-parte proíba explicitamente a punição corporal na família, na escola e nas instituições penais, e empreenda campanhas educativas para educar os pais sobre alternativas de disciplina".

dever inerentes ao poder familiar, prevenindo a possível repetição desse tipo de comportamento.

Assim sendo, é preciso desenvolver ações consistentes com vistas à desconstruir a pedagogia doméstica violenta e construir uma nova forma de educação familiar e escolar, na qual os castigos físicos e humilhantes possam ser substituídos por uma cultura de paz, respeito mútuo aos direitos individuais e que priorize as condições para o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes. É precisamente nesta linha que se vem trabalhando em todo o mundo, buscando-se implementar medidas e programas que contemplem os seguintes requisitos fundamentais de uma ação de promoção social, a saber:

Um forte componente de informação e educação, a fim de levar aos pais conhecimentos sobre as conseqüências dos castigos e, também, sobre alternativas para educação e formação dos filhos;

Disponibilidade de serviços de apoio, integrando os profissionais de Saúde, Educação, Serviço Social, Psicologia e Direito, que prestariam aos pais e seus filhos as informações e orientações apropriadas, com vistas à criação de um ambiente familiar livre de todo e qualquer tipo de violência física e/ou psicológica, além de proteger as crianças e adolescentes eventualmente vítimas desses agravos aos seus direitos fundamentais;

Além disso, é preciso também criar um ambiente social propício à mudança de atitudes e comportamentos por parte dos pais e outros familiares, profissionais de educação e demais pessoas responsáveis pelos cuidados com crianças e adolescentes, a começar por uma legislação atualizada e não-permissiva, que proíba explicitamente toda e qualquer forma de castigo físico e/ou

⁷ Cf.: www.acabarcastigo.org/iniciativaglobal/pages/progress/prohib_states.html. Acesso em 09/05/06.



humilhante.

Nos países que vêm obtendo os avanços mais significativos na proteção e defesa da infância e adolescência, o processo é alavancado pela aprovação de legislações específicas. Atualmente, 15 países proíbem terminantemente os castigos físicos ou humilhantes contra as suas crianças e adolescentes.⁷ São eles: Suécia (cuja legislação foi aprovada em 1979), Finlândia (1983);

É preciso desenvolver ações consistentes com vistas à desconstruir a pedagogia doméstica violenta e construir uma nova forma de educação familiar e escolar, na qual os castigos físicos e humilhantes possam ser substituídos por uma cultura

O Projeto-de-Lei Brasileiro: Pensando nos melhores interesses da criança e do adolescente

Enquanto os maus tratos são considerados crime e estão previstos em lei, sujeitando as pessoas que os cometem às penalidades correspondentes, o mesmo não acontece com os castigos físicos e humilhantes, que são vistos como uma forma mais leve de violência, praticada com objetivos "educativos".

A legislação brasileira, portanto, distingue (ainda que de forma implícita) a violência moderada -que causaria "pouco dano ou pouca dor" à criança da violência imoderada, esta sim sujeita às penas da lei. Deste modo, podemos afirmar que a legislação justifica uma cultura familiar em que o ato de bater e castigar são intrínsecos ao processo de educação dos filhos.

Visando preencher essa lacuna na defesa e proteção aos direitos fundamentais das crianças e adolescentes brasileiros e alinhado às recomendações do Comitê dos Direitos da Criança da ONU, órgão que zela pelo cumprimento da Convenção Sobre os Direitos da

Criança, foi apresentado, na Câmara dos Deputados, o Projeto-de-Lei N°. 2.654/2003. O projeto é fruto de uma construção coletiva, na qual se destaca o protagonismo do LACR1/USP na sua formulação, tendo sido apresentado pela Deputada Maria do Rosário (PT -RS), coordenadora da Frente Parlamentar em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente na Câmara dos Deputados.

"OS Estados-Parte adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela".

Convenção das Nações Unidas Sobre os Direitos da Criança, Art. 19.1

Projeto-de-lei n°. 2654/2003

Dispõe sobre a alteração da Lei 8069, de 13/07/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Lei 10406, de 10/01/2002, o Novo Código Civil, estabelecendo o direito da criança e do adolescente a não serem submetidos a qualquer forma de punição corporal, mediante a adoção de castigos moderados ou imoderados, sob a alegação de quaisquer propósitos, ainda que , pedagógicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1°. - São acrescentados à Lei 8069, de 13/07/1990, os seguintes artigos:

Art. 18 A - A criança e o adolescente têm direito a não serem submetidos a qualquer forma de punição corporal, mediante a



adoção de castigos moderados ou imoderados, sob a alegação de quaisquer propósitos, no lar, na escola, em instituição de atendimento público ou privado ou em locais públicos.

Parágrafo Único - Para efeito deste artigo, será conferida especial proteção à situação de vulnerabilidade à violência que a criança e o adolescente possam sofrer em consequência, entre outras, de sua raça, etnia, gênero ou situação socioeconômica.

Art. 18 B - Verificada a hipótese de punição corporal em face de criança ou adolescente, sob a alegação de quaisquer propósitos, ainda que pedagógicos, os pais, professores ou responsáveis ficarão sujeitos às medidas previstas no artigo 129, incisos I, III, IV e VI desta lei, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 18D - Cabe ao Estado, com a participação da sociedade:

I. Estimular ações educativas continuadas destinadas a conscientizar o público sobre a ilicitude do uso da violência contra criança e adolescente, ainda que sob a alegação de propósitos pedagógicos;

II. Divulgar instrumentos nacionais e internacionais de proteção dos direitos da criança e do adolescente;

III. Promover reformas curriculares, com vistas a introduzir disciplinas voltadas à proteção dos direitos da criança e do adolescente, nos termos dos artigos 27 e 35, da Lei 9394, de 20/12/1996 e do artigo 1º da lei 5692, de 11/08/1971, ou a introduzir no currículo do ensino básico e médio um tema transversal referente aos direitos da criança, nos moldes dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

Art. 2º. - O artigo 1.634 da lei 10.406, de 10/01/2002 (novo código civil), passa a ter a seguinte redação:



"Art. 1634 - Compete aos pais, quanto à pessoa dos filhos menores":

VII. Exigir, sem o uso de força física, moderada ou imoderada, que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua



MANIFESTO DO CONANDA

CONANDA manifesta-se favoravelmente à Campanha pelo Fim do Castigo Físico a Crianças e Adolescentes.

O CONANDA Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento da sua atribuição de elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, de fiscalizar as ações em execução e de zelar pela aplicação da Política Nacional de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, disposto nos incisos I e II do Art. 2º da Lei nº 8.242/91, e na condição de órgão deliberativo e controlador das ações, criado pelo mesmo diploma legal e tendo em conta as contribuições oriundas do debate realizado sobre o Projeto de Lei da Câmara dos deputados nº 2.654, de 2003, que versa sobre o direito da criança e do adolescente de não serem submetidos a qualquer forma de punição corporal, mediante a adoção de castigos moderados ou imoderados, e considerando:

1. Que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, “caput”, assegura às crianças e aos adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade, bem como o dever de colocá-los a salvo de qualquer forma de violência, crueldade e opressão.
2. Que, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), em seu artigo 18, estipula que “é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente , pondo-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório, ou constrangedor”.
3. Que tais avanços normativos não foram suficientes para romper a cultura que admite o emprego de violência contra crianças e adolescentes como forma educativa ou pedagógica.
4. Que o castigo físico imposto às crianças e aos adolescentes, ainda que procedido de forma moderada, traz traumas



psicológicos significativos, não se coaduna com a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento desses sujeitos.

5. Que a educação pelo emprego de violência é incompatível com a construção de uma cultura de paz e os processos de evolução da sociedade, existindo métodos pedagógicos pacíficos, isentos de qualquer ofensa à integridade.
6. Que a cultura do castigo corporal deve ser enfrentada pelas diversas vias, dentre elas, a edição de ato normativo que consagre a dignidade das crianças e dos adolescentes, elevando-as como sujeitos de direito.

Portanto, o CONANDA manifesta-se favoravelmente à Campanha pelo fim do castigo físico a crianças e adolescentes. Entendemos que a indigitada proposta normativa está em consonância com a Doutrina da proteção Integral à Criança e ao Adolescente, encampada na Constituição Federal e na Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente.

José Fernando da Silva
Presidente